



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO

ADM 2021 - 2024

## LEI Nº 1941/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$2.666.207,67 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$2.666.207,67 (dois milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02.....	<b>Prefeitura Municipal de Pirapetitinga</b>
07.....	Secretaria Municipal de Educação
00.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
12.365.....	Educação infantil
12.365.0010.....	Gestão do sistema educacional
12.365.0010.1.0125.....	Construção de Creche Proinfância Tipo 2
4.4.90.51.....	R\$2.443.695,43
Fonte de Recursos.....	1.570.000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

02.....	<b>Prefeitura Municipal de Pirapetitinga</b>
07.....	Secretaria Municipal de Educação
00.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
12.365.....	Educação infantil
12.365.0010.....	Gestão do sistema educacional
12.365.0010.1.0125.....	Construção de Creche Proinfância Tipo 2
4.4.90.51.....	R\$222.512,24
Fonte de Recursos.....	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, o excesso de arrecadação, proveniente da **Fonte de Recursos: 1.570.000** - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, e a anulação de

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br





# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

dotação conforme abaixo descrito, na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.


02.....	<b>Prefeitura Municipal de Pirapetitinga</b>
07.....	Secretaria Municipal de Educação
00.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
12.365.....	Educação infantil
12.365.0010.....	Gestão do sistema educacional
12.365.0010.1.0025.....	Adequação de Escolas do Ensino Infantil
4.4.90.51.....	R\$222.512,24
Fonte de Recursos:.....	1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**Art. 3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral.

**Art. 4º.** As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1904, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 20 de abril de 2023.

  
Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01  
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49  
E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br